



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Departamento de Educação

## **CADASTRO DE INTERESSE PARA EDUCAÇÃO PRECOCE**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o Cadastro de Interesse para Educação Precoce com as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos, com deficiência visual, no serviço de Educação Precoce ofertado pela Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica (DOE) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant (IBC).

### **1 DO CADASTRO E AVALIAÇÕES**

1.1. Este Cadastro é destinado a candidatos com idade entre zero e três anos, que participarão da seleção específica para a Educação Precoce, conforme critérios de avaliação e existência de vagas.

1.2. A quantidade de vagas para a Educação Precoce dependerá da capacidade de oferta após a organização do setor.

1.3. O cadastro permanecerá aberto a partir da data de publicação até o último dia útil de maio de 2022 e será realizado em dias úteis, de 8h às 16h.

1.4. Os responsáveis deverão se dirigir à Secretaria Geral do IBC para preenchimento do formulário de cadastro e entrega da documentação exigida.

1.5. Para a realização do cadastro, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato; e

c) Comprovante de residência atualizado.

1.6. Após a efetivação da inscrição junto à Secretaria Geral e confirmação do número de vagas disponíveis, o candidato será encaminhado à avaliação oftalmológica.

1.7. A etapa seguinte é a avaliação da equipe da Educação Precoce, que será realizada em data e horário agendados pela Secretaria Geral.

1.7.1. No dia da avaliação da equipe da Educação Precoce, o responsável deverá levar os laudos médicos referentes ao candidato e sua caderneta de vacinação.

1.8. O candidato que não for contemplado na chamada pública vigente, poderá realizar novo cadastro na chamada pública seguinte.

1.9. Caso o candidato ou responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro, listadas nos itens 1.6. e 1.7., ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado.

## **2 DA MATRÍCULA**

2.1. Após completar todas as etapas e o candidato for contemplado, a Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e horário para efetivação da matrícula.

2.2. Os documentos necessários para a matrícula são:

I - original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

II - original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;

III - duas fotografias 3x4;

IV - original e cópia do comprovante de residência atualizado;

V - original e cópia da caderneta de vacinação - páginas referentes às vacinas do Programa Nacional de Imunizações, aos dados de identificação e aos dados sobre gravidez, parto, puerpério e recém nascido ou comprovante de vacina;

VI - original e cópia da certidão de nascimento do candidato;

VII - resultado de exame de Tipo sanguíneo e fator RH;

VIII - declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento;

IX - laudos médicos do candidato; e

X - atestado médico liberando para atividades educacionais de estimulação global e visual.

## **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Sempre que se fizer necessário, o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este documento.

3.2. Os casos omissos serão levados para resolução da Direção-Geral do IBC, após consulta ao DED.

## **REALIZAÇÃO**

Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant por meio da Divisão de Orientação Educacional, Psicológica e Fonoaudiológica (DOE).